



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 394/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/11/2001

Sanção: 07/11/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 394/01

Em, 29 de outubro de 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR REMANEJAMENTO DE
CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECIFICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele
Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no
Orçamento-Programa de 2001, à custa de reduções em créditos de
dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento
conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRACAO DIRETA

I - ANULA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

090103090402.027 - Manut. Da Divisão de Planejamento

31.20.00 – Material de Consumo

386,30

4120.00 – Equipamento e Mat. Permanente

723,00

II - SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

090103090402.027 - Manutenção da Divisão de Planejamento

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

1.109,30

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 de outubro de 2001.

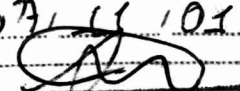
APROVADO

EM 29 / 10 / 01

Presidente da Câmara

*Publicado
07/11/01*

SANCIONADO

EM 07 / 11 / 01

Arildo Martelli
Prefeito em Exercício